



10 de julho de 2025

RENDIMENTO E CONDIÇÕES DE VIDA

CONDIÇÕES HABITACIONAIS

2024

EM 2024, MAIS DE UM QUARTO DA POPULAÇÃO EM RISCO DE POBREZA ENCONTRAVA-SE EM SOBRECARGA DAS DESPESAS EM HABITAÇÃO

Os resultados obtidos pelo Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (ICOR) para 2024 sugerem uma melhoria das condições físicas de habitação, com a taxa de sobrelotação da habitação a diminuir para 11,2% e a taxa de privação severa das condições de habitação a diminuir para 4,9%. Em ambos os indicadores, a maior carência habitacional afetava principalmente as famílias com crianças dependentes e as famílias em risco de pobreza. As Regiões Autónomas apresentavam condições habitacionais físicas mais desfavoráveis enquanto as regiões do Centro e do Oeste e Vale do Tejo eram as regiões NUTS II com melhor desempenho.

Em contrapartida, registou-se um agravamento nas condições financeiras associadas à habitação em relação a 2023, quer em termos da carga mediana das despesas em habitação (que aumentou para 12,0%), quer no que respeita à taxa de sobrecarga das despesas em habitação (que subiu para 6,9%). A população em risco de pobreza enfrentava, a este nível, maiores dificuldades, com mais de um quarto (25,9%) da população em risco de pobreza em situação de sobrecarga das despesas em habitação.

Os resultados relativos a 2024 confirmam que as condições habitacionais, sobretudo físicas, mas também financeiras, dos agregados familiares com crianças dependentes são mais desfavoráveis do que as verificadas para as restantes famílias.

A proporção de pessoas que viviam em condição de privação habitacional diminuiu

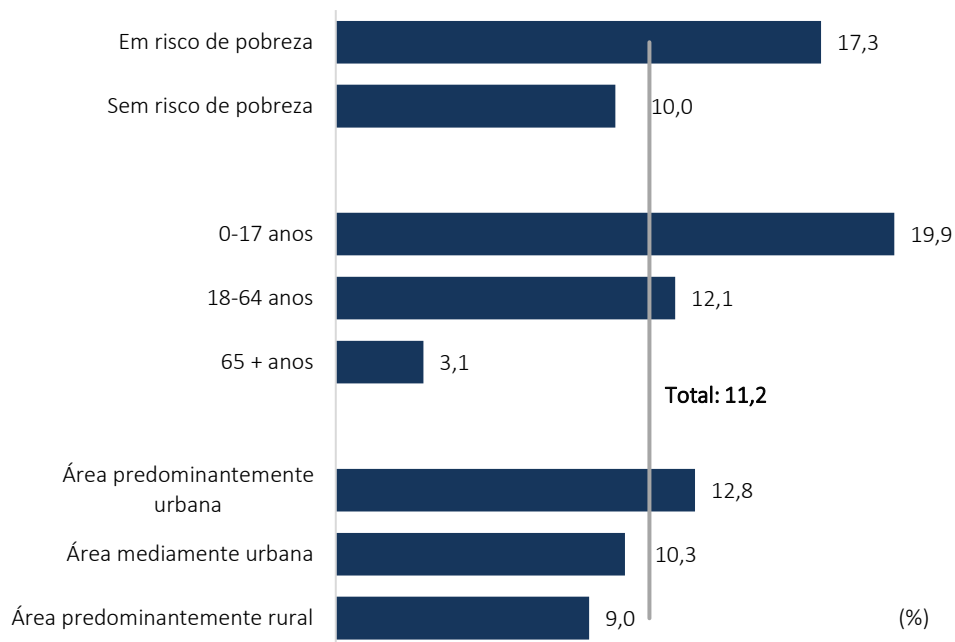
De acordo com os resultados do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento realizado em 2024, 11,2% das pessoas viviam em alojamentos em que o número de divisões habitáveis ($\geq 4 \text{ m}^2$) era insuficiente para o número e o perfil demográfico dos membros do agregado, refletindo uma diminuição em relação a 2023 (12,9%).

À semelhança dos anos anteriores, o risco de viver numa situação de insuficiência do espaço habitacional era mais significativo para a população em risco de pobreza: 17,3% da população em risco de pobreza estava em condição de sobrelotação habitacional, o que compara com 10,0% para a restante população.

Em 2024, a sobrelotação da habitação afetava principalmente a população mais jovem (19,9% para o grupo etário até aos 17 anos), diminuindo com a idade (12,1% para a população dos 18 aos 64 anos e 3,1% para os idosos).

A taxa de sobrelotação era também mais elevada para a população residente em áreas predominantemente urbanas (12,8%).

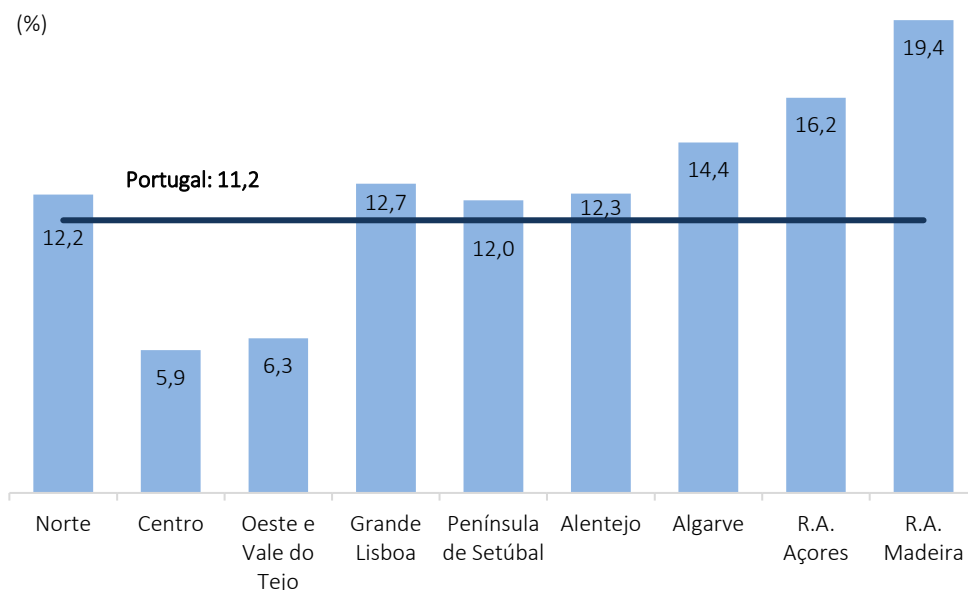
Figura 1. Taxa de sobrelotação da habitação por condição de pobreza, grupo etário e grau de urbanização, Portugal, 2024



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento.

A taxa de sobrelotação da habitação era inferior à média nacional (11,2%) apenas nas regiões NUTS II do Centro e do Oeste e Vale do Tejo: 5,9% e 6,3%, respetivamente. Pelo contrário, aquela condição era mais frequente nas Regiões Autónomas: 16,2% nos Açores e 19,4% na Madeira.

Figura 2. Taxa de sobrelotação da habitação, Portugal e NUTS II, 2024



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento.

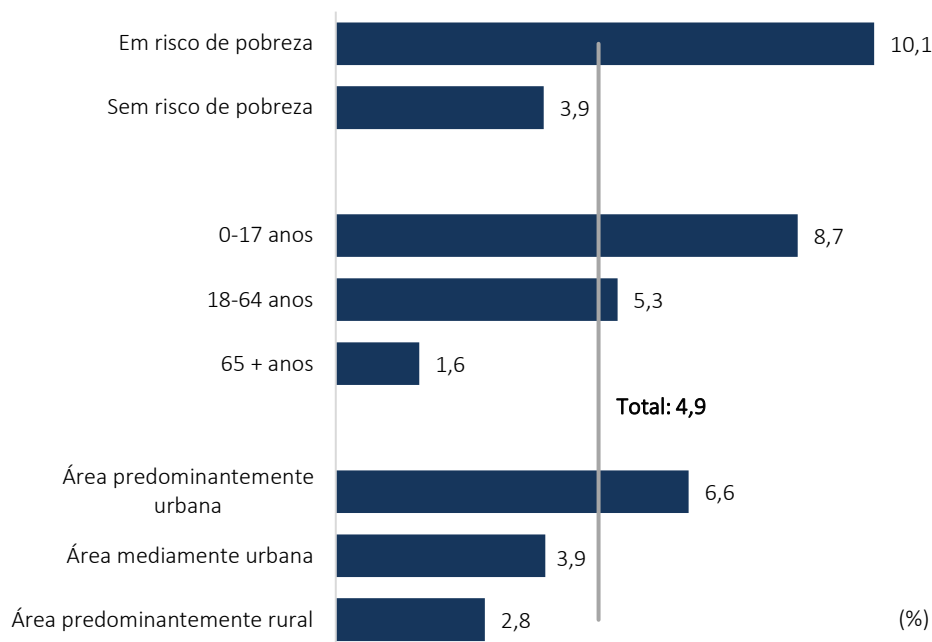


Verificou-se ainda que 36,6% da população vivia em situação de subocupação da habitação, ou seja, em alojamentos em que o número de divisões habitáveis ($\geq 4 \text{ m}^2$) era superior ao que se convencionou ser necessário para o número e o perfil demográfico dos membros da família. Habitar num alojamento subocupado era, em 2024, uma condição que afetava principalmente a população mais idosa (58,6%) e as famílias sem crianças dependentes (50,2%).

A taxa de privação severa das condições da habitação corresponde à proporção de pessoas que viviam num alojamento sobrelotado e que referiram pelo menos um dos seguintes problemas: a) inexistência de instalação de banho ou duche e de sanita com autoclismo, no interior do alojamento; b) teto que deixa passar água, humidade nas paredes ou apodrecimento das janelas ou soalho; c) luz natural insuficiente num dia de sol.

Em 2024, 4,9% dos residentes viviam em privação habitacional severa, o que corresponde a uma redução em relação a 2023 (6,0%). A privação severa das condições da habitação, em 2024, afetava principalmente a população em risco de pobreza (10,1%), os menores de 18 anos (8,7%) e os residentes em áreas predominantemente urbanas (6,6%).

Figura 3. Taxa de privação severa das condições de habitação por condição de pobreza, grupo etário e grau de urbanização, Portugal, 2024



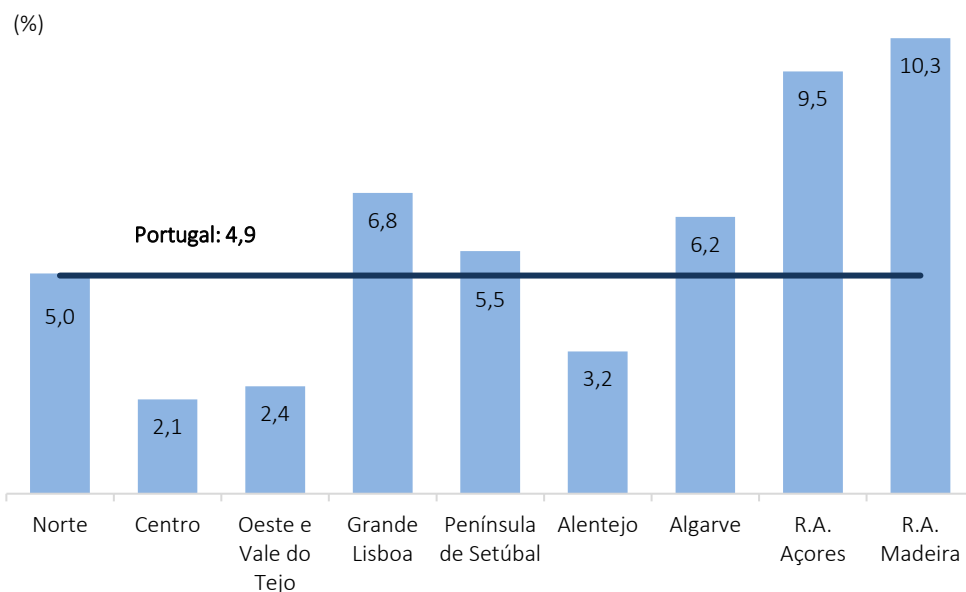
Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento.

Tal como observado para a taxa de sobrelotação da habitação, as Regiões Autónomas apresentavam, em 2024, as taxas de privação severa das condições de habitação mais elevadas: 9,5%, nos Açores, e 10,3%, na Madeira. Do mesmo modo, o Centro e o Oeste e Vale do Tejo eram as regiões NUTS II com melhor desempenho neste indicador: 2,1% e



2,4%, respetivamente. O Alentejo também apresentava uma taxa de privação severa das condições de habitação (3,2%) abaixo da média nacional, ao contrário do observado para a taxa de sobrelotação.

Figura 4. Taxa de privação severa das condições de habitação, Portugal e NUTS II, 2024

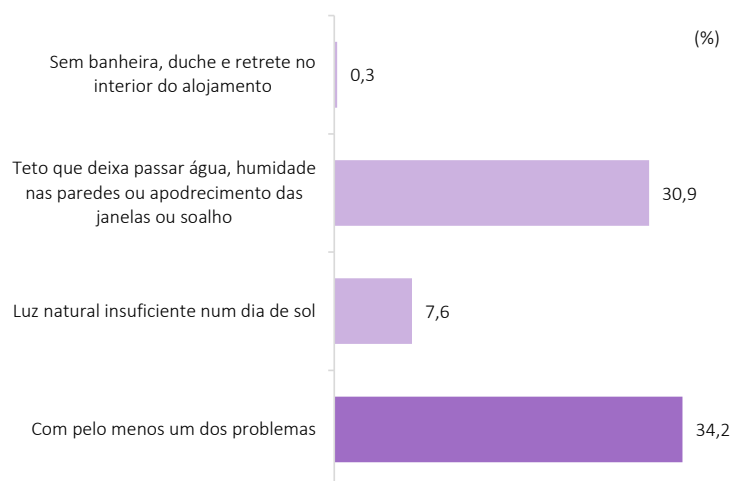


Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento.

Considerando apenas os problemas relacionados com as instalações sanitárias e a qualidade das estruturas físicas básicas do alojamento (teto, paredes e soalho e janelas), observa-se que 34,2% da população vivia, em 2024, com privação em pelo menos um dos itens considerados.

Em 30,9% dos alojamentos, verificavam-se infiltrações de água/humidade. Apenas 0,3% dos alojamentos não dispunham de banheira, duche e retrete no seu interior.

Figura 5. Proporção da população que vive em alojamentos com problemas relacionados com instalações sanitárias e qualidade das estruturas físicas, Portugal, 2024



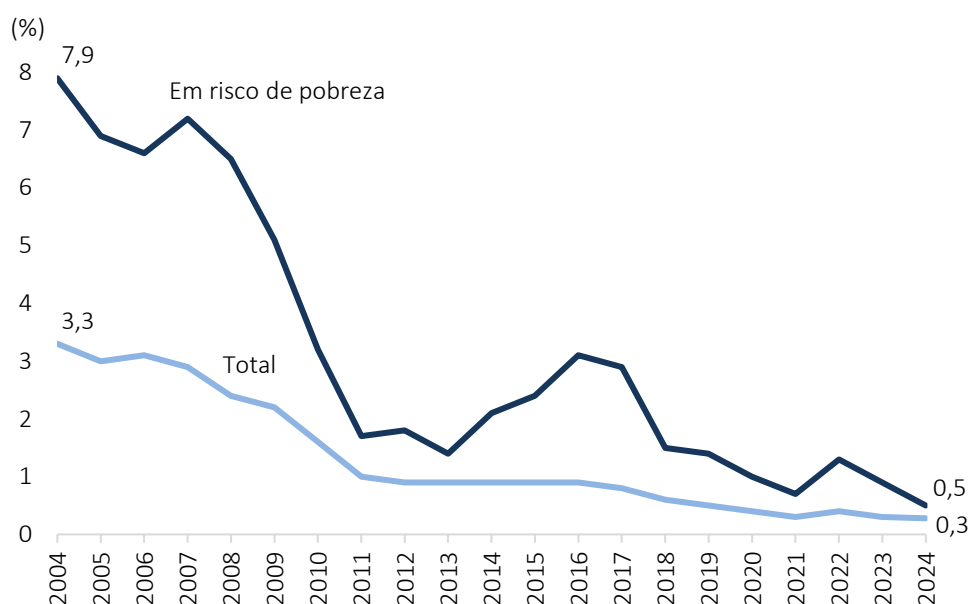
Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento.

Os dados relativos aos últimos 20 anos evidenciam a melhoria das condições de habitação em Portugal no que respeita à população residente que vive sem banheira, duche e retrete no interior do alojamento. Na população em geral, esta proporção diminuiu sustentadamente de 3,3% (em 2004) para 0,3% (em 2024).



Na população em risco de pobreza, o indicador revela-se mais sensível a períodos de perturbação económica, como a última crise económico-financeira global e consequente período de assistência financeira externa a Portugal, bem como o período pandémico. Ainda assim, o indicador apresenta uma tendência clara de redução: de 7,9%, em 2004, para 0,5%, em 2024.

Figura 6. **Proporção da população residente que vive sem banheira, duche e retrete no interior do alojamento, Portugal, 2004-2024**

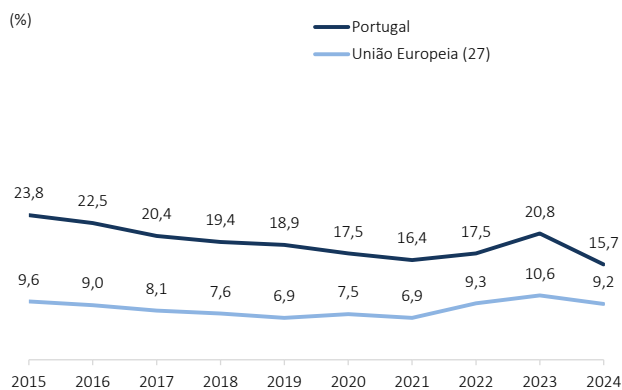


Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento.

Relativamente ao conforto térmico da habitação, verifica-se que 15,7% da população vivia, em 2024, em agregados em que não existia capacidade financeira para manter o alojamento adequadamente aquecido, o que corresponde a uma proporção menor do que a observada em 2023 (20,8%). A incapacidade financeira de manter a habitação suficientemente aquecida era, em 2024, mais frequente em Portugal (15,7%) do que no conjunto dos países da União Europeia-27 (9,2%). Esta relação tem-se mantido na última década, mas verifica-se uma aproximação de Portugal à média europeia.

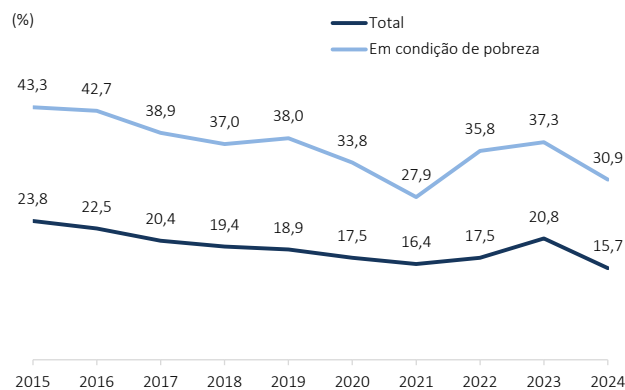
Em Portugal, a percentagem da população em risco de pobreza sem capacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida (30,9%) representava sensivelmente o dobro da população em geral (15,7%). A incapacidade financeira para manter a casa adequadamente aquecida afetava mais de um quinto dos idosos (22%).

Figura 7. Proporção da população residente com incapacidade financeira de manter a casa adequadamente aquecida, Portugal e União Europeia (27), 2015-2024



Fonte: Eurostat, EU-SILC [ilc_mdcs]¹.

Figura 8. Proporção da população residente com incapacidade financeira de manter a casa adequadamente aquecida, total e em condição de pobreza, Portugal, 2015-2024

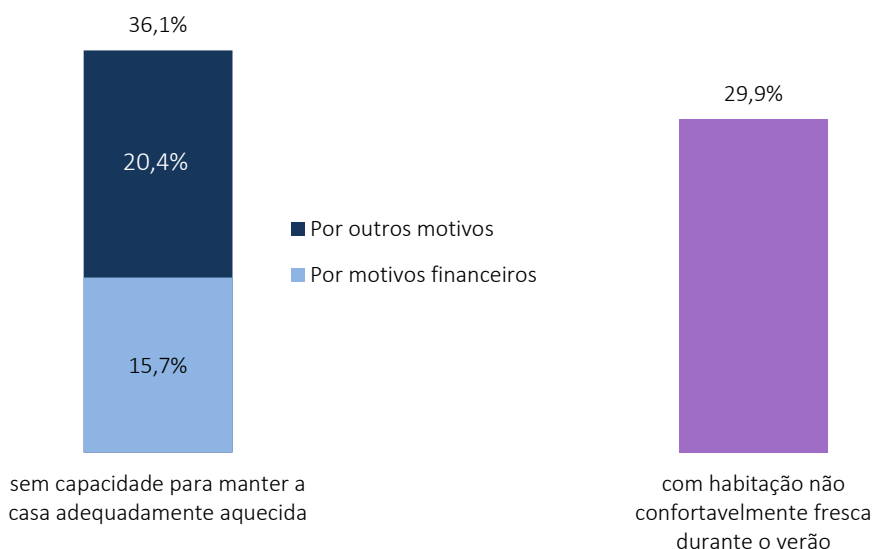


Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento.

A situação de desconforto térmico é ainda mais acentuada se se considerar que à proporção de indivíduos que se encontravam em situação térmica precária por motivos financeiros acrescem 20,4% que referem viver numa situação em que o alojamento não é suficientemente quente no inverno por outros motivos.

Adicionalmente, 29,9% da população vive em alojamentos que não são adequadamente frescos no verão.

Figura 9. Proporção da população residente com incapacidade de manter o alojamento com conforto térmico, Portugal, 2024



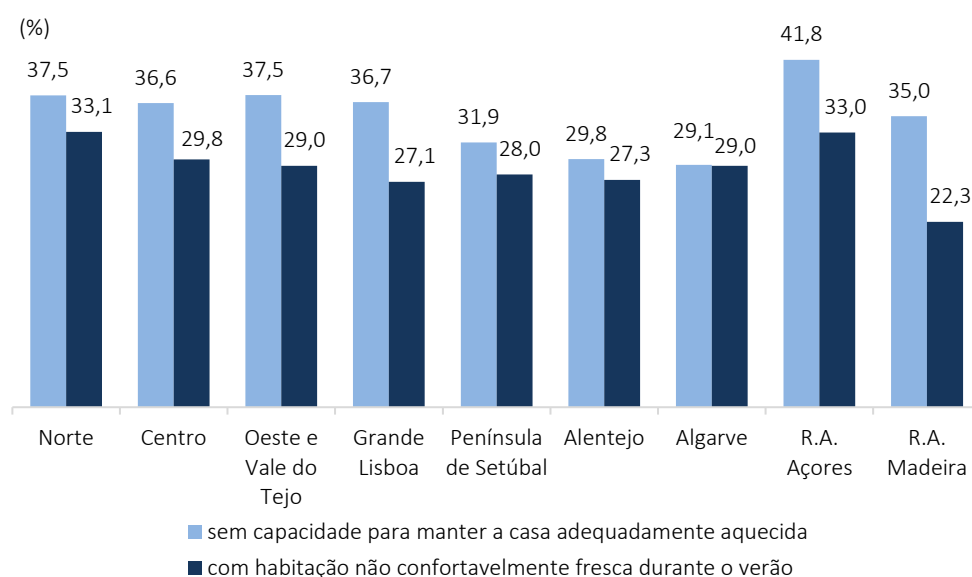
Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento.

¹ As estatísticas produzidas pelo Eurostat a partir do EU-SILC resultam dos ICOR (SILC na sigla inglesa) realizados pelos INE dos Estados Membros, que são enviados ao Eurostat, que posteriormente calcula estatísticas para o total da União Europeia.



Em todas as regiões do país, a incapacidade de manter o alojamento adequadamente aquecido era mais frequente do que a incapacidade de manter o alojamento confortavelmente frio durante o verão. A Região Autónoma dos Açores e a região Norte apresentavam proporções elevadas de população com incapacidade para manter o alojamento adequadamente aquecido e, simultaneamente, de manter o alojamento confortavelmente frio durante o verão.

Figura 10. Proporção da população residente com incapacidade de manter o alojamento com conforto térmico, NUTS II, 2024



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento.

O esforço financeiro com a habitação afeta sobretudo a população em risco de pobreza

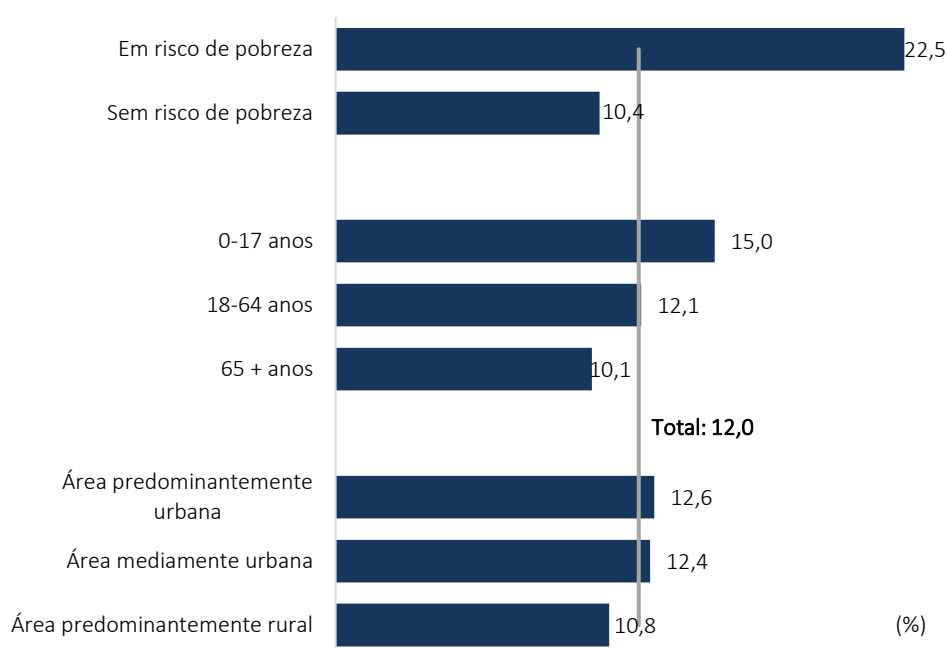
Os indicadores relativos às despesas com a habitação, nomeadamente a carga mediana e a taxa de sobrecarga das despesas em habitação, permitem avaliar a importância dos custos associados ao acesso e utilização da habitação no rendimento disponível dos agregados familiares. Estes indicadores são baseados na carga das despesas associadas à habitação, ou seja, no rácio entre as despesas anuais associadas à habitação e o rendimento disponível do agregado, após dedução das transferências sociais relativas à habitação. As despesas com a habitação incluem os encargos relacionados com água, eletricidade, gás ou outros combustíveis, condomínio, seguros, saneamento, pequenas reparações, bem como as rendas e os juros relativos ao crédito à habitação principal.

Em 2024, a carga mediana das despesas em habitação foi 12,0%, traduzindo um acréscimo em relação ao ano anterior (9,7%). Para a população em risco de pobreza, a carga mediana das despesas em habitação foi 22,5%, o que corresponde a mais do dobro do valor registado para a população que não se encontrava em risco de pobreza (10,4%).



A carga mediana das despesas em habitação não apresentava, em 2024, diferenças expressivas em função do grau de urbanização da área de residência dos indivíduos, sendo 12,6% nas áreas predominantemente urbanas, 12,4% nas mediamente povoadas e 10,8% nas pouco povoadas. O valor mediano da carga das despesas com a habitação era superior na população mais jovem (15,0%) em comparação com o apurado para os adultos (12,1%) e para os idosos (10,1%).

Figura 11. Carga mediana das despesas em habitação por condição de pobreza, grupo etário e grau de urbanização, Portugal, 2024

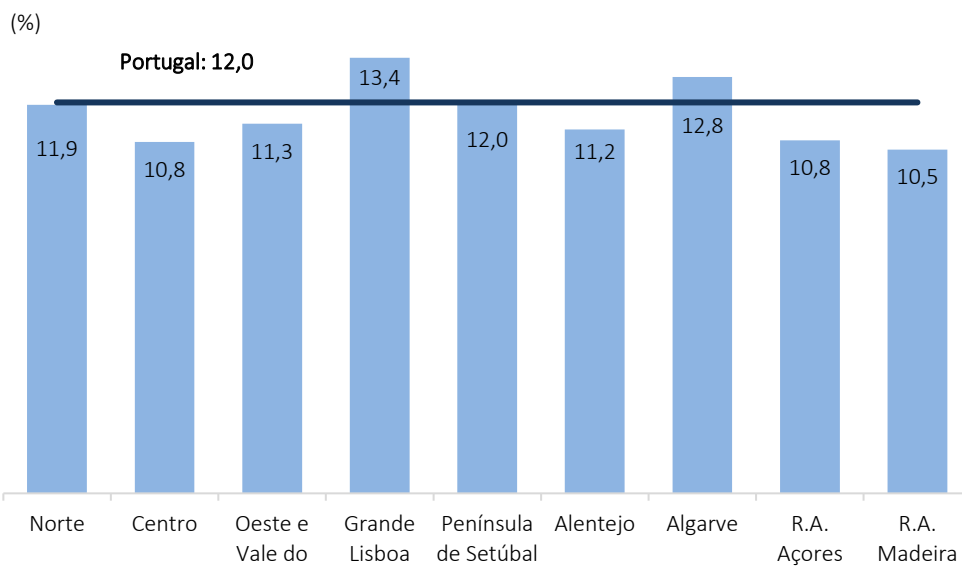


Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento.

A Grande Lisboa e o Algarve eram as únicas regiões NUTS II com uma carga mediana das despesas em habitação superior ao valor nacional: 13,4% e 12,8%, respetivamente. Na região Norte e na Península de Setúbal, o resultado era semelhante ao obtido para o todo nacional. Nas Regiões Autónomas e na região Centro, observavam-se os valores mais reduzidos neste indicador.



Figura 12. Carga mediana das despesas em habitação, Portugal e NUTS II, 2024



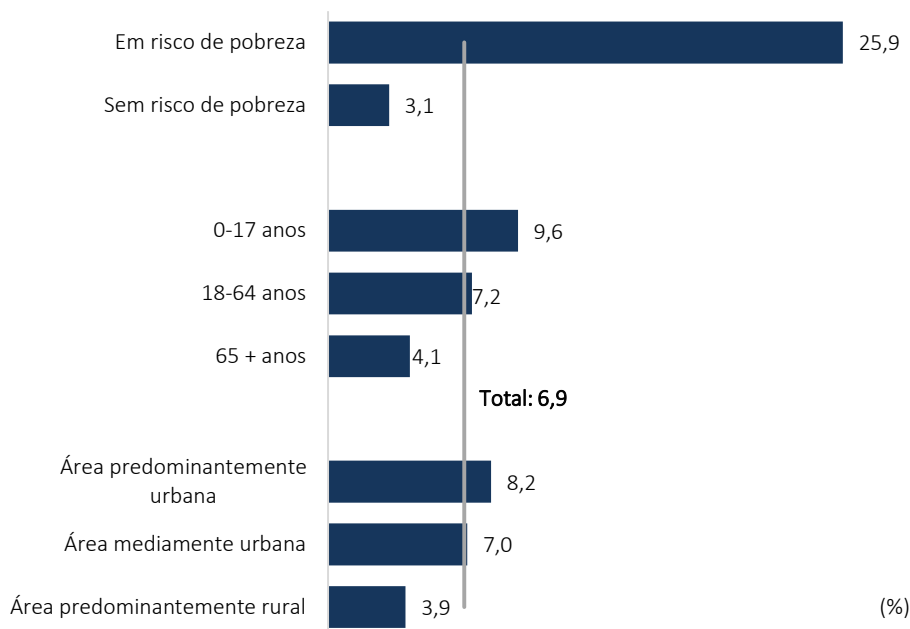
Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento.

A taxa de sobrecarga das despesas em habitação, que corresponde à proporção de pessoas que vivem em agregados familiares em que o rácio entre as despesas anuais com a habitação e o rendimento disponível (deduzidas as transferências sociais relativas à habitação) é superior a 40%, foi 6,9% em 2024, o que representa um aumento em relação ao ano anterior (4,9%).

Em 2024, mais de um quarto (25,9%) da população em risco de pobreza encontrava-se em sobrecarga das despesas em habitação, o que compara com 3,1% para o resto da população. Quase um décimo (9,6%) dos jovens até aos 17 anos inseria-se num contexto familiar de sobrecarga das despesas em habitação, com a taxa a diminuir para os adultos (7,2%) e para os idosos (4,1%).

A taxa de sobrecarga era mais elevada para os residentes em áreas predominantemente urbanas, 8,2%, descendo para 7,0% para os residentes em áreas mediamente urbanas e para 3,9% para os residentes em áreas predominantemente rurais.

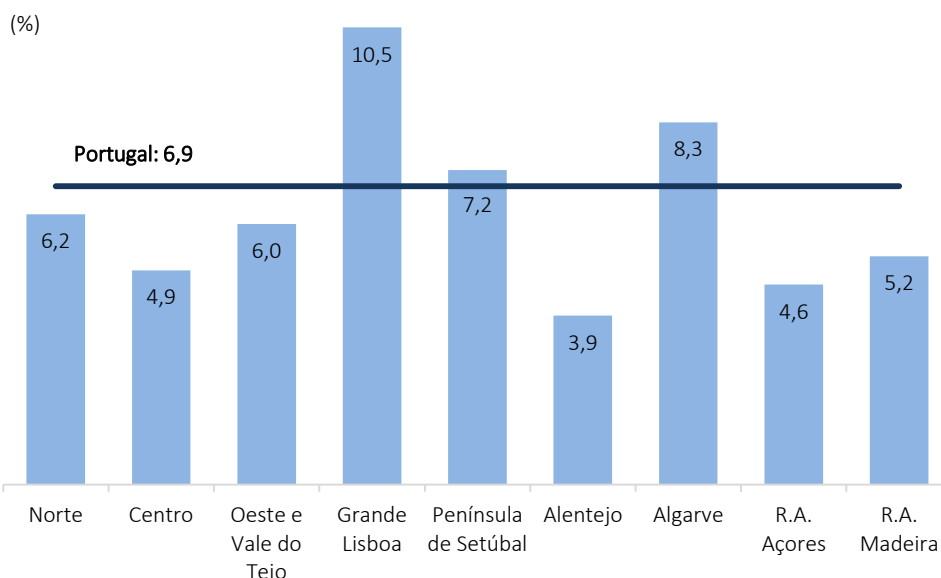
Figura 13. Taxa de sobrecarga das despesas em habitação por condição de pobreza, grupo etário e grau de urbanização, Portugal, 2024



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento.

Apenas as regiões da Grande Lisboa, Algarve e Península de Setúbal apresentavam valores superiores à média nacional: 10,5%, 8,3% e 7,2%, respetivamente. O Alentejo era, em 2024, a região NUTS II com a menor taxa de sobrecarga das despesas em habitação (3,9%).

Figura 14. Taxa de sobrecarga das despesas em habitação, Portugal e NUTS II, 2024

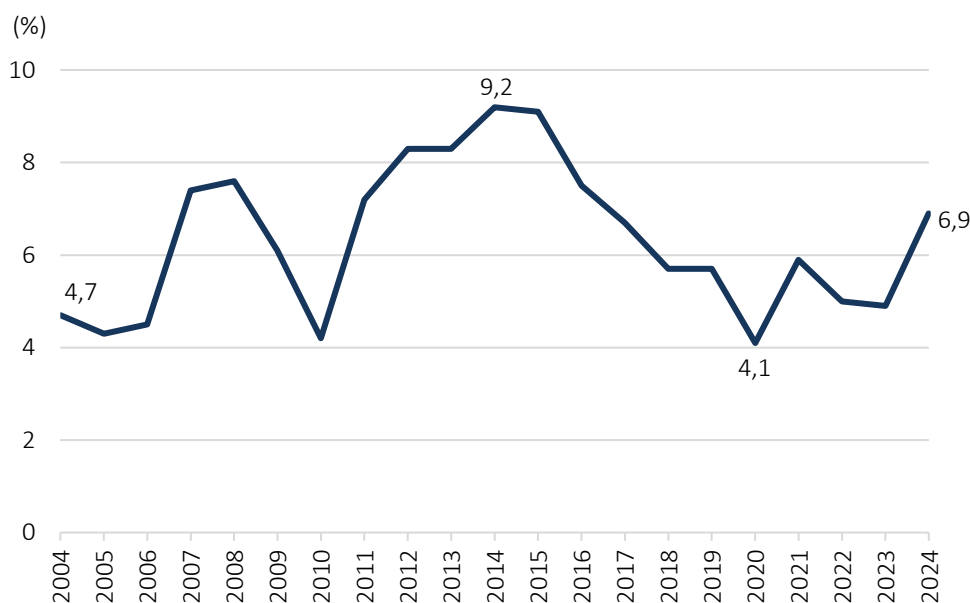


Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento.



Nos últimos 20 anos, a taxa de sobrecarga das despesas em habitação variou entre 4,1%, em 2020 (início da pandemia COVID-19) e 9,2% em 2014 (fim do Programa de Assistência Económica e Financeira). Depois da ligeira inversão observada em 2023 (de 5,0% para 4,9%), em 2024 a taxa foi de 6,9%.

Figura 15. Taxa de sobrecarga das despesas em habitação, Portugal, 2004-2024



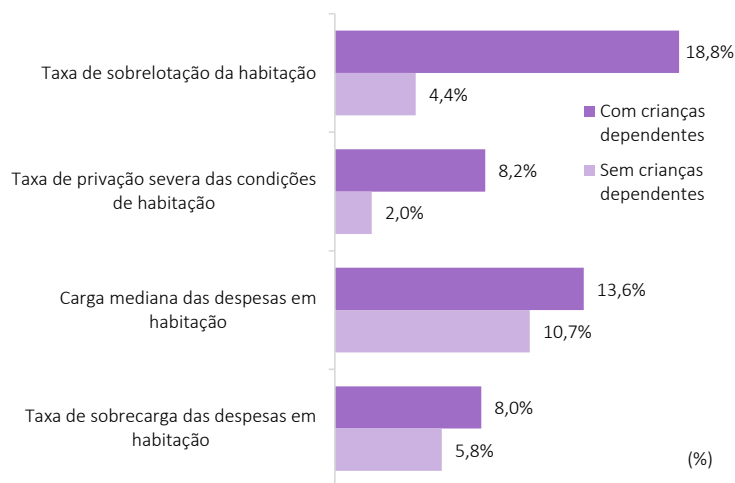
Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento.

As famílias com crianças vivem com piores condições habitacionais

Os resultados relativos a 2024 confirmam que as condições habitacionais, tanto físicas como financeiras, dos agregados familiares com crianças dependentes são mais desfavoráveis do que para as restantes famílias.

Esta conclusão é mais evidente nos indicadores associados às condições físicas da habitação: as taxas de sobrelotação e de privação severa nas famílias com crianças eram mais de quatro vezes superiores às dos agregados sem crianças.

Figura 16. Indicadores habitacionais por composição do agregado familiar, Portugal, 2024



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento.



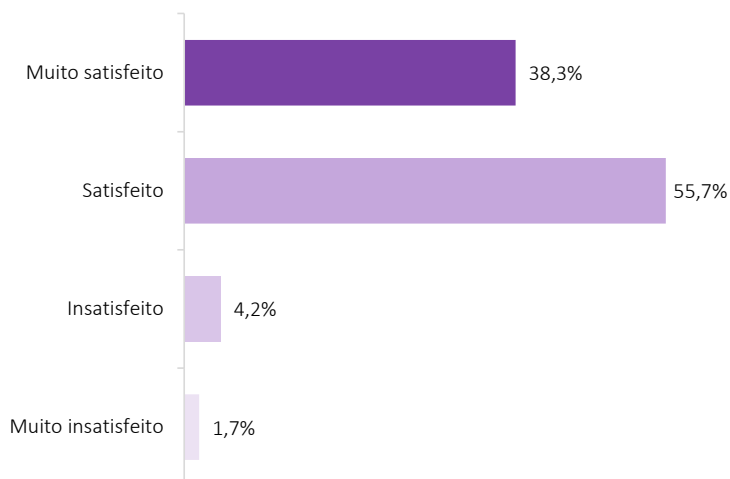
94% dos agregados satisfeitos com o seu alojamento

O inquérito realizado em 2024 incluiu a recolha de informação sobre o grau de satisfação dos agregados com a residência principal, nomeadamente com a dimensão e a qualidade da habitação, os custos financeiros, a vizinhança e a distância ao trabalho.

Os resultados obtidos revelam que a maioria dos agregados referiram estar satisfeitos (55,7%) ou muito satisfeitos (38,3%) com o seu alojamento e que apenas 5,9% indicaram estar, em geral, insatisfeitos ou muito insatisfeitos.

Aquela avaliação negativa era mais frequente nas áreas predominante urbanas (6,8%), na população idosa (6,9%) e para a população em risco de pobreza (9,2%).

Figura 17. Proporção de população residente por grau de satisfação geral com o alojamento, Portugal, 2024



Fonte: INE, Inquérito às Condições de Vida e Rendimento.



NOTA METODOLÓGICA

O Inquérito às Condições de Vida e Rendimento das Famílias (EU-SILC) é realizado em Portugal desde 2004. Até 2020, o inquérito foi realizado no quadro de legislação comunitária específica (Regulamento 1177/2003), que estabelecia um sistema comunitário harmonizado de produção de estatísticas sobre a pobreza, privação e exclusão social. A partir de 2021, o inquérito é realizado de acordo com regulamentação europeia específica e em conformidade com o Regulamento (UE) 2019/1700 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de outubro de 2019.

A realização do inquérito visa a obtenção de resultados para o conjunto de todos os indivíduos que no período de referência residem no território nacional, com desagregação ao nível NUTS II a partir de 2018. Para o rendimento, este período de referência corresponde ao ano anterior àquele em que são realizadas as entrevistas.

Os dados sobre privação habitacional respeitam ao ano de realização do inquérito (2024). No entanto, os indicadores de privação habitacional por estado de pobreza comparam informação relativa ao momento da entrevista (ano do inquérito) com informação monetária relativa ao ano de referência dos rendimentos (2023).

Em 2024, a informação foi recolhida através de entrevistas presenciais assistidas por computador (CAPI – Computer Assisted Personal Interviewing) e de entrevistas telefónicas (CATI – Computer Assisted Telephone Interviewing), entre abril e julho. O questionário incorpora perguntas sobre o agregado familiar e também sobre as características pessoais de cada membro, em particular sobre os rendimentos de todos os membros com 16 ou mais anos. Em 2024, o inquérito dirigiu-se a 19 815 famílias, das quais 15 777 com resposta completa (com recolha de dados sobre 37 524 pessoas).

Para informação mais detalhada sobre as opções metodológicas e os conceitos utilizados, deve ver-se o [Destaque – informação à comunicação social de 3 de dezembro de 2024](#) que divulgou os primeiros resultados do ICOR 2024. No domínio das condições habitacionais, veja-se o último destaque publicado a [15 de março de 2024](#).

CONCEITOS

Carga das despesas associadas a habitação: Rácio entre as despesas anuais com a habitação e o rendimento disponível do agregado, deduzindo as transferências sociais relativas à habitação em ambos os elementos da divisão. As despesas com a habitação incluem as relacionadas com água, eletricidade, gás ou outros combustíveis, condomínio, seguros, saneamento, pequenas reparações, bem como as rendas e os juros relativos ao crédito à habitação principal.

Com base na distribuição deste rácio para os agregados familiares foram obtidos dois indicadores.

Carga mediana das despesas em habitação: Mediana da distribuição da carga das despesas associadas a habitação.

Taxa de sobrecarga das despesas em habitação: Proporção da população que vive em agregados familiares em que o rácio entre as despesas anuais com a habitação e o rendimento disponível (deduzidas as transferências sociais relativas à habitação) é superior a 40%.

Linha de pobreza: Limiar do rendimento abaixo do qual se considera que uma família se encontra em risco de pobreza. Este valor foi convencionado pela Comissão Europeia como sendo o correspondente a 60% da mediana do rendimento por adulto equivalente de cada país.



Risco de pobreza: Condição da população residente cujo rendimento equivalente disponível se encontra abaixo da linha de pobreza.

Taxa de privação severa das condições da habitação: Corresponde à proporção da população que vive num alojamento sobrelotado e com, pelo menos, um dos seguintes problemas: a) inexistência de instalação de banho ou duche e de sanita com autoclismo, no interior do alojamento; b) teto que deixa passar água, humidade nas paredes ou apodrecimento das janelas ou soalho; c) luz natural insuficiente num dia de sol.

Taxa de sobrelotação da habitação: Proporção da população que vive em alojamentos em que o número de divisões habitáveis ($\geq 4 \text{ m}^2$) é insuficiente para o número e perfil demográfico dos membros do agregado familiar.

Considera-se que um indivíduo vive em condições de sobrelotação da habitação se esta não dispuser de um número mínimo de divisões, que permita ao agregado:

- uma divisão para o agregado;
- uma divisão para cada casal;
- uma divisão para cada indivíduo com 18 ou mais anos;
- uma divisão para dois indivíduos do mesmo sexo entre os 12 e os 17 anos;
- uma divisão para cada indivíduo de sexo diferente entre os 12 e os 17 anos;
- uma divisão para dois indivíduos com menos de 12 anos.

Taxa de subocupação da habitação: Proporção da população que vive em alojamentos em que o número de divisões habitáveis ($\geq 4 \text{ m}^2$) excede em pelo menos 2 divisões o número mínimo de divisões determinado pelo número e perfil demográfico dos membros do agregado.